



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº664/2020 de 11 de março 2020.

Reconhece a aprovação em Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público do servidor de provimento efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que desde a posse dos servidores de provimento efetivo, até o presente momento já são decorridos três anos;

CONSIDERANDO decorrido o período de Estágio Probatório estabelecido pelo art. 29 da Lei Nº 038/92 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais;

CONSIDERANDO o resultado das avaliações funcionais expedidas pela chefia imediata serem satisfatórias nos requisitos necessários para os cargos nomeados, no atendimento ao art. 29 e art.30 da Lei Nº 038/92, tudo em sintonia com a Constituição Federal;

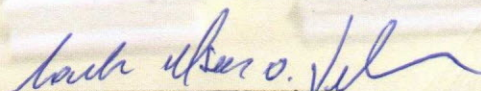
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor abaixo descrito, lotado na Câmara Municipal de Sobral, reconhecendo e conferindo-lhe a estabilidade no serviço público, tudo conforme a Lei Municipal Nº 038/92 e a Constituição Federal.

NOME	CARGO
Anderson Carneiro de Paulo	Técnico Legislativo - Área Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de março de 2020.


Carlos Evanilson Cirreira Vasconcelos
PRESIDENTE

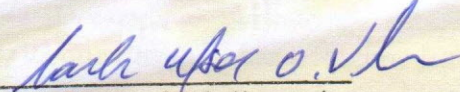


MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

ERRATA

ERRATA, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL Ano IV Nº 751, quarta-feira, 11 de março de 2020. **PORTARIA Nº 664/2020 DE 11 DE MARÇO DE 2020** ONDE SE LÊ: *Anderson Carneiro de Paulo – Técnico Administrativo – Área Administrativa. LÊ-SE: Anderson Carneiro de Paulo – Técnico Legislativo – Área Administrativa*

Sobral (CE), 13 de março de 2020.


Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
PRESIDENTE

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES